

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE
DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2002
(Dos Srs. Luiz Eduardo Greenhalgh e Walter Pinheiro)

Requer seja convidado o Superintendente do Departamento da Polícia Federal, Sr. Itanor Neves Carneiro, a fim de prestar esclarecimentos sobre as relações de cooperação entre o governo norte-americano e a Polícia Federal brasileira.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja convidado o Superintendente do Departamento da Polícia Federal, Sr. Itanor Neves Carneiro, a comparecer a esta Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre as relações de cooperação entre o governo norte-americano e a Polícia Federal brasileira.

JUSTIFICATIVA

A prestigiada revista Carta Capital publicou, em sua edição de 17 de abril do corrente, extensa e detalhada matéria, na qual se afirma, com base em dados fornecidos pelo Banco Central, que delegados da Polícia Federal estariam recebendo, em **contas particulares**, dinheiro oriundo da *Drug Enforcement Agency* (DEA), bem como de outras agências do governo norte-americano.

Ainda de acordo com a matéria, o dinheiro, que ascende a cifras de vários milhões de reais, estaria sendo enviado via depósitos CC-5 para pagar diárias,

passagens, etc. de agentes da polícia federal em operações de interesse dos EUA, como a operação Cobra, no norte da região amazônica.

Trata-se, evidentemente, de fatos que não encontram suporte em quaisquer dispositivos legais internos e tampouco no acordo de cooperação no combate ao tráfico de entorpecentes firmado entre Brasil e EUA.

Ademais do caráter ilegal dos fatos mencionados na matéria, há de se considerar também a clara ameaça à soberania nacional que as “relações carnavais” entre o governo norte-americano e a Polícia Federal acarretam. Com efeito, a Polícia Federal, órgão subordinado ao Ministério da Justiça, tem de seguir diretrizes e orientações unicamente do governo brasileiro.

A cooperação com agências congêneres estrangeiras é sempre bem-vinda, ainda mais quando levamos em consideração o “caráter globalizado” do crime organizado. Contudo, ela deve ser realizada, em território brasileiro, em estrito respeito aos ditames legais internos e obedecendo às diretrizes emanadas da política nacional de segurança, de acordo com os mais altos interesses do país.

Assim sendo, face a gravidade das denúncias, julgamos imprescindível a presença, nesta Comissão, do Superintendente do Departamento da Polícia Federal, Sr. Itanor Neves Carneiro, para debatermos tão importante assunto.

Sala da Comissão, em

de 2002

Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh

Deputado Walter Pinheiro